Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

L E I Nº 1093 DE 09 DE maio DE 1985.

Autoriza a concessão do uso de área do patrimônio municipal / ao Governo do Estado do Rio de Janeiro.

O PREFEITO MUNICIPAL,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder/ Executivo a realizar concessão de uso ao Governo do Estado do Rio / de Janeiro - Secretaria de Estado de Polícia Militar com 5.847,24m2, localizada com frente para a Rua 1 (175,15m), lado direito com a Rua 4, lado esquerdo com a Rua projetada que margeia a RFFSA e nos fundos com o Loteamento Bairro Ito - 1º distrito (sede).

Art. 2º - Do termo de cessão de uso a ser lavrado , deverá constar obrigatoriamente cláusula através da qual fiquem resguardados os interesses do Município, inclusive quanto ao / prazo para conclusão das obras para construção de um prédio destinado a um destacamento da Polícia Militar.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data/ de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ITAGUAI, 09 de maio de 1985.

OTONI ROCHA

PREFEITO.

Rua Amélia Louzada, 277
Itaguaí - RJ - CEP 23.800
Tels, 788-1136 - 788-1236